

LEI Nº 2128 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE
RUA FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO,
A ARTÉRIA QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Alves de Araújo, a artéria que se inicia no encontro da Avenida John Sanford com a Avenida Humberto Mendonça Lopes, com término na Rua do Horto, paralelo à direita pela Rua Mem de Sá e à esquerda com a Rua Francisco de Assis Fernandes, no bairro Domingos Olímpio, Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 24 de agosto de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2092/2021

Ref. Projeto de Lei Nº 109/2021

Autoria: Vereador Mário Vicktor Linhares Cavalcante (MDB)


Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Rua Francisco Alves de Araújo, a artéria que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de agosto de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301